

**DECRETO N ° 841 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

Foi publicado no Quadro  
de Aviso dessa prefeitura  
em 24/08/2021  
Assinatura

Atualiza o preço público de uso do CESEDF CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE FORTUNA, e revoga os Decretos nº 730/2020, Decreto 595/2018 e Decreto 661/ 2019

O Prefeito Municipal de Fortuna de Minas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Fortuna de Minas e o art. 132 da Lei Complementar n.º 50/2014 – Código Tributário Municipal.

Considerando a necessidade de atualização dos valores para utilização do CEDESF, de acordo com o CTM, de acordo com o IPCA acumulado nos últimos 12 meses;

Considerando que o IPCA do período é de 8,99%<sup>1</sup>

DECRETA:

**Art. 1º** Fica atualizado o Preço Público constante do Anexo Único do Decreto nº 552 de 04 de Outubro de 2017, alterado pelo Decreto 595, de 20 de junho de 2018 e Decreto 661 de 28 de junho de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO ÚNICO**

DO PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DO CESEDF - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE FORTUNA	Valor por dia de utilização (R\$)
Utilização do CEDESF – Centro de Desenvolvimento de Fortuna para Eventos Sem Fins Lucrativos (sem cobrança de ingresso).	116,40
Utilização do CEDESF – Centro de Desenvolvimento de Fortuna para Eventos Com Fins Lucrativos (com cobrança ingresso)	703,10

<sup>1</sup> Disponível em <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>, acesso em 25/08/2021.



Art. 2º Ficam revogados os Decretos nº 730/2020, 595/2018 e Decreto 661/ 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas, 24 de agosto de 2021.

  
**CLÁUDIO GARCIA MACIEL**  
Prefeito Municipal